



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 43 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Delega competência para autorizar empenhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 58 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, na ausência do chefe do poder executivo, para emitir autorização de empenhos, observando o disposto na Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2005.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito